

LEI MUNICIPAL Nº 1527/17, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto - RS, através do Poder Executivo, a celebrar Convênio com o Hospital São Roque, com repasse de subvenção, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Hospital São Roque, visando o atendimento hospitalar e ambulatorial, inclusive urgência e emergência médica, em regime de sobreaviso, bem como de clínicas especializadas, exames e consultas indicadas, conforme Termo Convenial que integra a presente Lei.

Art. 2º - A título de subvenção, a Municipalidade contraprestará mensalmente ao Hospital São Roque os valores fixados no Termo Convenial em referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados à partir de 01 de Maio de 2017, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo próprio, para o período subsequente de 12 (doze) meses, até os limites legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, com eficácia a partir de 1º de maio de 2017, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO-RS, aos seis dias do mês de abril de 2017.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06.04.17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ELTON LUIZ FIORI,
Secretário.